



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/2024

1- OBJETO

Aquisição de 05(cinco) placas de aço inox tamanho 23x15 cm, com gravação, em estojo de veludo preto auto-expositor tamanho 28x20 cm, para a Solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Honorário da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição das placas faz-se necessária para a Solenidade de entrega de honrarias, que será realizada pela Câmara Municipal de Barão de Cocais, prevista para o dia 05 de dezembro de 2024.

3- DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	05	UN	Placa de aço inox tamanho 23x15 cm, com gravação, em estojo de veludo preto auto-expositor tamanho 28x20 cm.

3.1- A Câmara não se compromete a demandar toda a quantidade cotada, observando-se que o consumo se dará conforme a necessidade da Câmara Municipal.

3.2- A arte a ser gravada nas placas será enviada pela Contratante em arquivo digital, via e-mail, conforme ANEXO I – MODELO DA ARTE.

4- DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o ofertado e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a OF emitida pela Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, sendo o local de entrega indicado o setor de suprimentos da Câmara Municipal, situado na Av. Getúlio Vargas, n.º 65, Centro, Barão de Cocais/MG, no horário de 12 às 17 horas.

A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O Setor de Suprimentos não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e transportados com segurança sob a responsabilidade da Contratada.

6- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos nos termos propostos, na data, no horário e no local indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento à Contratada e encaminhar também a arte em arquivo digital para a gravação dos quadros.
- b) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- d) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- e) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O desembolso se fará mediante a Dotação Orçamentária 01 031 0101 2.006 - Homenagem, recepções e Festividades 339030 – Material de Consumo, prevista para o exercício de 2024.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Câmara efetuará o pagamento do fornecimento efetivamente realizado em até 10 (dez) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Em caso de irregularidade na Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal eletrônica.

10- DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

- Estatuto/Contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual empresa, com a última alteração;
- Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A administração opta que todos os procedimentos necessários para realização deste processo de compra serão regidos pelas regras previstas na nova Lei de licitações, conforme Parágrafo único do art. 191 da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 03 de outubro de 2024.

Cláudia Gabriella Moraes da Conceição
Superintendente Parlamentar

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização dos procedimentos necessários para a Contratação.

João Batista de Lima
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

ANEXO I - MODELO DA ARTE

	Câmara Municipal de Barão de Cocais
<i>Cidadania Honrária</i>	
A Câmara Municipal de Barão de Cocais concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Barão de Cocais ao Sr.	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
conforme Decreto Legislativo nº, de de de 2024, aprovado em Plenário por unanimidade, pela iniciativa do Vereador	
Barão de Cocais, 05 de dezembro de 2024.	
João Batista de Lima Presidente da Câmara Municipal	